



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 036/2014

“Que Decreta Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12h30min nos dias de jogos da Seleção Brasileira” e toma outras providências”.

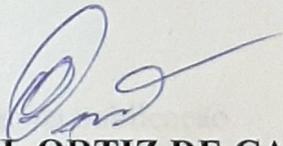
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a partir das 12h30min nos dias de jogos da Seleção Brasileira.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Junho de 2014.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal